CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 320/96

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS - PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES - PARA A NONA LEGISLATURA

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º- Recompor em 0,5% (meio por cento), correspondente ao INPC do mês de agosto de 1996, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para a nona Legislatura, nos termos do artigo 5º da Resolução 048/96, de 28 de maio de 1996.

Art. 2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL:

a) R$1.751,99 (um mil, setecentos e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 048, de 28 de maio de 1996 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea;

II- VICE-PREFEITO MUNICIPAL:

a) R$772,92 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

III- VEREADORES:

a) R$772,92 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Publicado em 19/09/96

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE